



CONVOCAÇÃO 2º CHAMADA DO EDITAL N° 8/2025/COL-CGAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais **torna pública** A 2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA do Edital N° 8/2025/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2025 para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2025/1 do *Campus* Colorado do Oeste.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA	
Nome completo	Resultado Final
LORENA MARIA MARTINS DE PAULO	CONVOCADO(A)
TIAGO FERREIRA PEREIRA	CONVOCADO(A)
SANMI MATEUS ALVES	CONVOCADO(A)
PATRICIA CARINE LOPES DE ALCANTARA	CONVOCADO(A)
ALISON FERNANDO MENDES COSTA	CONVOCADO(A)

2. DA MATRÍCULA

2.1. Para os alunos classificados na 2ª chamada de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, e realizar-se-ão no período de **11/04/2025 a 15/04/2025**.

2.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

2.3. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):**

- a) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- e) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional Migratório – RNM ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- f) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

h) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

I - Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.

II - A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

2.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

2.6. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (ANEXO III) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.7. A entrega dos documentos será realizada por meio da PRÉ-MATRÍCULA, de acordo com o cronograma deste Edital, sendo esta realizada nas seguintes etapas:

2.8. **1^a ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação, via e-mail pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, para análise - que ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do estabelecido no item 2.2 deste documento.

2.9. **2^a ETAPA:** A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato. Caso não haja qualquer pendência na documentação apresentada, o candidato é matriculado e recebe a confirmação da matrícula, por e-mail. Se, porventura, houver qualquer pendência na documentação, o candidato será comunicado acerca de pendências via e-mail.

2.10. **3^a ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada na 1^a Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

2.11. **4^a ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.

2.12. O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.

2.13. Não será permitido o envio de pré-matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.

2.14. Os candidatos convocados que não efetivarem sua matrícula nos períodos estabelecidos, de acordo com a 2^a Chamada, independentemente dos motivos, perderão as vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2025, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612986** e o código CRC **25BE3219**.